

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2025 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5
SEI 6018.2025/0024118-3


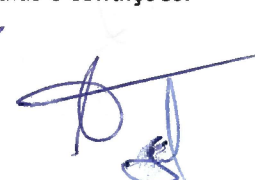

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização dos Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos a partir de janeiro de 2025, considerando a Portaria 003/2025 e Nota Técnica 027/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde **Sra. CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:


1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente: Pelo presente: Atualização dos termos aditivos e termos de apostilamentos, bem como os fluxos de relatórios, conforme descritos abaixo:

- **Portaria 003/2025 de 15/01/2025 - atualiza a padronização dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamentos, a partir de janeiro de 2025.**
- **Nota Técnica 027/2025 de 08/01/2025 – atualiza os fluxos e orientação de retificação (P1, Déficit de Equipe e Indicadores de Qualidade).**

CLÁUSULA SEGUNDA

Segue os anexos:

Anexo II – Parâmetros para pagamento;

Anexo VI – Equipe dimensionada

Anexo VII Plano Orçamentário

CLÁUSULA TERCEIRA


O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE**, enquanto aguarda a finalização do Chamamento Público, em virtude da **suspensão da sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS Processo 6018.2020/0051422-9



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de março de 2025.


Carla de Brito Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora
CRS - Sul


CARLA DE BRITTO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - CRSSUL

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 27/03/2025 08:53:15 -03:00

 MUNDO DIGITAL

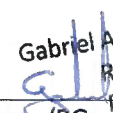
JOSÉ JORGE URPIA LIMA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


Paula Campi Locatelli de Almeida
RF: 822.909.1-1
Supervisora de Saúde
STS SACA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR
RF/RG:

TESTEMUNHAS:


Gabriel André Araujo de Souza
RF: 944.402.5/2
Diretor DPCSS
Nome/RG: CRS - Sul


Nome/RG:

Siomara dos Santos Oliveira
RF. 625.601.5/2
COREN SP: 42.646

ANEXO II – PARÂMETRO PARA PAGAMENTO POR LINHA DE SERVIÇO

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE	PRODUÇÃO	QUALIDADE
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	PERCENTUAL	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
			Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta
			Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto
			Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato
			Contração de 100 % das equipes estabelecidas	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual
			XX%		
			XX%		
			XX%		
			XX%		
			XX%		
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF				
	UBS TRADICIONAL				
	UBS SAÚDE INDÍGENA				
	UBS MISTA				
	CENTRO DE SAÚDE ESCOLA				
	ATENÇÃO DOMICILIAR				
	PAI				
	CnR				
	AMA 12H				
	AE/AMA-E				
	CAPS				
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E					

Esse documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. Para utilizar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydoc.com.br/validar/KR55-GR6U-8HD38-UF4D9>

Handwritten signatures and initials: RB, AO

REDES TEMÁTICAS	SRT/UA	XX%
	CECCO	XX%
	SIAT	XX%
	SCP	XX%
	REDE DE CUIDADOS PCD	XX%
	CUIDADOS TRANS	XX%
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	XX%
	CUIDADOS À DOR CRÔNICA	XX%
	URSI	XX%
	CASA DE PARTO	XX%
	ATEND À VITIMA DE VIOLÊNCIA	XX%
	ABPH	XX%
	HD	XX%
	CCI	XX%
	APOIO DIAGNÓSTICO	XX%
	CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	XX%
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TCM	XX%
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	XX%
	REDE HOSPITALAR	XX%
	CTA OSS	XX%
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
ADMINISTRATIVO		



OSS	Institucional OSS	XX%			
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%			

"As modalidades de atenção e as linhas de serviços mencionadas são meramente exemplificativas e devem ser referenciadas em conformidade com as disposições estabelecidas em cada contrato. No que diz respeito aos hospitais, a terminologia deverá ser ajustada para 'Sítio Funcional'."

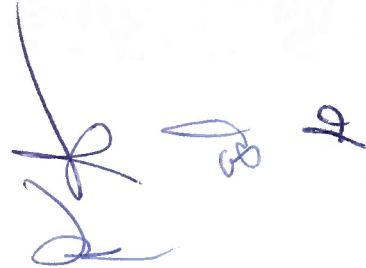
ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO
(UNIDADES, TIPOS DE SERVIÇO (RAST), LINHA DE CUIDADO (HOSP) E CTA OSS)

EXEMPLO APLICADO PARA RAST


- Este anexo deve conter TODAS as Linhas de Serviço e suas respectivas unidades contempladas no Contrato vigente, sejam elas com metas ou sem metas pactuadas, inclusive CTA (Coordenação Técnica Administrativa da OSS).
- A Equipe Administrativa, assim como a Assistencial deve estar sinalizada dentro do quadro de sua respectiva Unidade.
- As metas dos indicadores de produção deverão ser calculadas proporcionalmente quando se verificar cargas horárias diferentes das apontadas no Anexo VI, com obediência à norma legal vigente.
- As Linhas de serviço, as Unidades, as categorias profissionais e procedimentos mencionados são um exemplo e devem ser citadas de acordo com o previsto em Contrato e de acordo com as normas legais vigentes.



Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx
Médico Pediatra	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx
Médico Ginecologista	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx
Médico Psiquiatra	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx

UBS TRADICIONAL
NOME DA UNIDADE XX UBS XX
CNES: XXX



Enfermeiro	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Consultas de enfermagem	xxx
Auxiliar de Enfermagem	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Consulta/Atendimento Domiciliar	xxx
Técnico de Enfermagem	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Visita domiciliar	xxx
Cirurgião Dentista	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Visita domiciliar	xxx
									TI Clínico/Restaurador	xxx
									TI Prótese	xxx
Auxiliar de Saúde Bucal	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Consultas/Atendimentos	xxx
Equipe Multiprofissional										
Assistente Social	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	xxx
Farmacêutico	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Grupo	xxx
Nutricionista	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	xxx
Psicólogo	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	Grupo	xxx
									Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	xxx
									Grupo	xxx
									PICS - Atividade coletiva	xxx
									PICS - Atividades individuais	xxx
Equipe Administrativa/Apoio										
Auxiliar de Apoio	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX		
Auxiliar Técnico Administrativo	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX		
Gerente Unidade III	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX		
Técnico de Farmácia	xx h	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX		
TOTAL		XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX		



ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, site funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO

PERÍODO: mês xxx a mês xxx/2024

SERVIÇO: Código	RUBRICAS DE DESPESAS			TOTAL
	Mês xxx	Mês xxx	Mês xxx	
1	PESSOAL E REFLEXO			
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL			
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO			-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE			-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO			-
01.01.04	CONSIGNADO			-
01.01.05	HORAS EXTRAS			-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA			-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO			-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE			-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO			-

CG R00/20xx - Rede Assistencial da STS X

AMA XXX (exemplo)

AMA 12 HORAS (exemplo)




01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º					
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS					
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS					
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-
01.03.05	ADJANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES					
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º					
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-

AP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01.05.05	13º SALARIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-	-
01.09	MULTAS E JUROS	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-

[Handwritten signatures]

02.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01	MATERIAL MEDICÓ / MEDICAMENTO	-	-	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-

[Handwritten signatures and initials]

04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.05	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-

[Handwritten signatures]



04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-
5	MANUTENÇÃO								
05.01	MANUTENÇÃO								
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES								
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
05.03	MULTAS E JUROS								
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS								
06.01	OBRAS								
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-

06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS							
09.01	UTILIDADE PÚBLICA							
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS							
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS							
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
09.04	MULTAS E JUROS							
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS							
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-
10	EMPRESTIMOS				
10.01	EMPRESTIMOS				
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES				
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-
12	INFORMATIVO				
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-
TOTAL GERAL		-	-	-	-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KR5ES-GRC6U-8HD38-UF4D9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 27/03/2025 08:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.147.132	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
tWldkJVO99P+IDdHLNgCw6W5A4cPEpku/BqzunGAjvA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/KR5ES-GRC6U-8HD38-UF4D9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>